

Mostra de Trabalhos Artesanais - Alunos do curso de artesanato e grupo de produção do Centro de Inclusão Produtiva (CIP) da Smac, estarão participando da Mostra de Trabalhos Artesanais, que vai do dia 7 ao dia 24 de janeiro, no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília. O Espaço das Artes funciona diariamente das 10h às 19h na Rua 14, s/nº, com entrada franca.



InterCras Recreativo - Começou na segunda-feira (dia 4) e vai até o dia 26 de fevereiro o projeto InterCras Recreativo, que irá envolver todos os usuários dos 33 Centros de Referência em Assistência Social (Cras) e dos três Centro de Atividades Múltiplas (CAM) da Smac. O objetivo do evento é promover o resgate de brincadeiras entre as crianças, adolescentes e seus familiares.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1286 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE JANEIRO DE 2016

Prefeitura entrega subvenção aos grupos que participarão do 18º Encontro de Folia de Reis de Volta Redonda

Cerimônia de entrega será nesta sexta-feira (dia 8), às 10h

A prefeitura entrega, na próxima sexta-feira (dia 8), às 10h, os cheques com os valores da subvenção para os representantes dos 18 grupos de jornada da Folia de Reis, que irão se apresentar gratuitamente na Ilha São João, no próximo dia 16, durante o 18º Encontro de Folia de Reis de Volta Redonda. A ajuda de custo de R\$ 2,1 mil será utilizada na compra de instrumentos musicais e uniformes. Cada grupo terá 30 minutos para se apresentar no evento que vem crescendo a cada ano.

NO ENCONTRO, SOBEM AO PALCO DA ILHA SÃO JOÃO OS SEGUINTE GRUPOS:

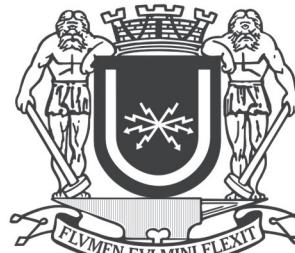
- 13h – Jornada Estrela Brilho da Juventude do bairro Caiçária (Afrâncio de Oliveira e Silva);
- 13h30 – Estrela Maior, do bairro Vale Verde (Abel de Paula de Oliveira);
- 14h – Estrela Nova Geração da Candelária (Elisamarte de Oliveira e Luiz Homero Rosa);
- 14h30 – Estrela Sagrada do Água Limpa (Fabrício Silva de Souza);
- 15h – Astrólogo do Oriente do Água Limpa (Elizabeth Maria de Oliveira);
- 15h30 – Folia da União do Santo Agostinho (Benedito Vidal Filho);
- 16h – Jesus Menino do Retiro (Dirce Gomes Vieira, João Francisco Nunes Vieira);
- 16h30 – Divina Estrela Maior (Mauro José Souza dos Santos);
- 17h – Da Paz do Água Limpa (Andreia Cristina Dias Rocha);
- 17h30 – Estrela Sagrada do Oriente da Nova Primavera (Júlio Cesar de Souza);
- 18h – Lua Nova do Aero Clube (Heleno do Carmo Santana);
- 18h30 – Estrela Guia do Oriente da Vila Americana (Márcio Paulo da Silva);
- 19h – Jornada Unida Divina Luz de Niterói (Nilton de Souza da Cruz);
- 19h30 – Sagrada Família do Nova Primavera (José Paulo Alves);
- 20h – Sagrada Estrela do Oriente da Candelária (Juarez Miranda);
- 20h30 – Estrela Sagrada do Retiro (Luiz Sérgio Pereira);
- 21h – Estrela Divina do Oriente da Santa Cruz (Augusto da Silva);
- 21h30 – Estrela do Oriente Nove de Abril da Nova Primavera (Carlos Roberto de Souza).



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1011/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II, o Servidor (a) NICKSON LUIS ALVES SILVA, Matrícula 339717 – SME/PMVR.

PORTARIA 1019/2015 - CONCEDER a contar de 01/12/2015 a 29/11/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 193184 ao (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula: 320862 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1020/2015 - CONCEDER a contar de 30/11/2015 a 28/11/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 193184 ao (a) servidor (a) SONIA MARIA PINTO FERREIRA, Matrícula: 230766-SMS/PMVR.

PORTARIA 1025/2015 - DISPENSAR, a contar de 08/12/2015, ANDRE HENRIQUES DE MENEZES, matrícula: 345229, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, do (a) Divisão Geral De Administração - DGA do (a) Gabinete Do Secretário GS do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 1036/2015 - EXONERAR DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL 1931/84, o Servidor (a) VIVIANE BARROS RAULINO DOS SANTOS, Matrícula 353353 – SME/PMVR.

Volta Redonda, 30 de Dezembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P-Nº 00982/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, (a) servidor(a) ROSA HELENA CARVALHO DE S FREITAS, matrícula 150827, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 7117/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.234,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00983/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, (a) servidor(a) ANA BEATRIZ RUFINO NASSIF, matrícula 092487, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21- 16^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 7118/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.009,45. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01032/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, (a) servidor(a) EDIA PIRES DE CARVALHO ROCHA, matrícula 150312, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 9829/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.234,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2015.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 981 /2015

Aposentar Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2015, servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula 067644, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-54, 17^a referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9836/2015.

R\$ 1.261,93 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 482,43 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 109,64 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 122,31 = Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND-5, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 2.176,31 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1034 /2015.

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 21 de outubro de 2015, a servidora **CLAUDETTE APARECIDA MIGUEL**, matrícula 95842, no cargo de Servente, nível GA- 22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 10925/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 310,58 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 77,64 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 1.423,50 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10925/2015.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1031 /2015.

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2015, o servidor **EDISON LAURINDO RODRIGUES**, matrícula 60330, no cargo de Guarda Ferramenta, nível GA-43 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9251/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 310,58 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 1.345,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9251/2015.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1035/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 04 de novembro de 2015, a servidora **FRANCISCA AMELIA SILVA**, matrícula 096989, no cargo de Servente, nível GA-23, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 12312/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 310,58 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 1.345,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 12312/2015.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1033 /2015.

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 06 de outubro de 2015, o servidor **JORGE DAMIÃO FERREIRA**, matrícula 39519, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD- 55, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9081/2015.

R\$ 1.388,15 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 571,73 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 122,31 = Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND-3, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 295,87 = CAI-6 – Lei Municipal nº 2.857/93;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 2.578,06 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9081/2015.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1039 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 04 de novembro de 2015, a servidora **MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA**, matrícula 96849, no cargo de Servente, nível GA-22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 11458/2015.

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 310,58 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 1.345,86 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 11458/2015.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P.Nº 1030 /2015.

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre, com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2015, ao servidor **RICARDO CANDIDO DE ALMEIDA PITTA**, matrícula 086762, no cargo de Médico Pediatra, nível GUS-22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e Sumula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 3.781,84, conforme apurado no Processo Administrativo nº 607/2015.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 1029 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2015, a servidora **ROSANE DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula 96733, no cargo de Odontólogo, nível GUS-22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 8215/2015.

R\$ 2.299,48 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
 R\$ 749,84 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 374,92 = 15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
 R\$ 3.624,25 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 8215/2015.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 972/2015 – SMA

MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula **068187**, aposentadoria no cargo de Carpinteiro, nível GO-34, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 19 do presente processo:

– Onde se lê :

– “artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013”;

– Passa-se a ler :

– “artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com os artigos 62 e 72 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013”.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO N° 01

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente TERMO ADITIVO, que o EDITAL 009/2015-SMA sofre as seguintes alterações:

- 1- Tendo em vista a necessidade de se cumprir as Diretrizes do Convênio nº 770954/2012 firmado com o Ministério do Esporte, fica alterado o item 6.2.6. Letra A do Edital.
- 1.1- O Item 6.2.6 letra A passa a vigorar conforme informado abaixo

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Capacitação no Programa Segundo tempo Padrão com carga horária mínima de 16 horas (01 documento)	05 pontos	05 pontos	Fotocópias autenticadas de certificados de curso com carga horária mínima de 16 horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério do Esporte.

- 2- O item 6.2.8 do Edital do Concurso passa vigorar com a seguinte redação:

A comprovação de títulos referentes a cursos concluídos, cujos diplomas e/ou certificados ainda não foram expedidos, poderá ser feita através de declaração desde que a mesma informe EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação ou Ministério do Esporte que autorizou o funcionamento do referido curso.

- 3- Os demais itens do Edital nº 009/2015-SMA permanecem inalterados.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICAIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 9.684,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

DATA DAASSINATURA: 06 de janeiro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRO-MEDIC – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 2.337.097,40 (Dois milhões trezentos e trinta e sete mil noventa e sete reais e quarenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 06 de janeiro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2015/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 30.168,00 (trinta mil e cento e sessenta e oito reais)

DATA DAASSINATURA: 06 de janeiro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 12.717,60 (doze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DAASSINATURA: 06 de janeiro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 197/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RAM MARQUES LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 7.504,60 (sete mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 06 de janeiro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 198/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DAASSINATURA: 06 de janeiro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0759/2015/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 204/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIAG SUL COMERCIAL LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório em geral (coletor de fezes, kit estéril para coleta de urina, placa de petri, filtro descartável, beta HCG, placa descartável com Agar, reativo para realização de exames hematológicos para equipamento semiautomático ABX Micros 60/SMS, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 091/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 397.667,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

DATA DAASSINATURA: 30 de dezembro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1356/2015/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 205/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BH LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório em geral (coletor de fezes, kit estéril para coleta de urina, placa de petri, filtro descartável, beta HCG, placa descartável com Agar, reativo para realização de exames hematológicos para equipamento semiautomático ABX Micros 60/SMS, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 091/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R\$ 14.799,00 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais)
DATA DAASSINATURA: 30 de dezembro de 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1356/2015/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2015/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório em geral (coletor de fezes, kit estéril para coleta de urina, placa de petri, filtro descartável, beta HCG, placa descartável com Agar, reativo para realização de exames hematológicos para equipamento semiautomático ABX Micros 60/SMS, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 091/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 598,38 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

DATA DAASSINATURA: 30 de dezembro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1356/2015/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório em geral (coletor de fezes, kit estéril para coleta de urina, placa de petri, filtro descartável, beta HCG, placa descartável com Agar, reativo para realização de exames hematológicos para equipamento semiautomático ABX Micros 60/SMS, etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 091/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

DATA DAASSINATURA: 30 de dezembro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1356/2015/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 208/2015/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cloreto de sódio (Rede Assistencial de Saúde), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 093/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte três mil e trezentos reais)

DATA DAASSINATURA: 30 de dezembro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1242/2015/SMS/PMVR

PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/

PMVR, considerando o apurado no Processo Administrativo nº 0759/2015/SMS/PMVR, e o que preceita o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.776, de 27/01/2013, com a devida autorização da autoridade superior, aplica penalidade na empresa Cirúrgica W.A. Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.152.254/0001-08, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, nº 86 – Santa Quitéria - Curitiba, em forma de **suspensão de 2 (dois) anos do direito de participar de licitação no Município**, a contar da data subscrita.

Fundamenta-se a presente penalidade no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 05 de janeiro de 2016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONVÊNIO N° 001/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ÓTICA POUPE LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1066/2015

OBJETO: O objeto do presente CONVÊNIO é o fornecimento pelo CONTRATADO, de produtos ópticos, cine e foto aos funcionários do CONTRATANTE, proporcionando-lhes melhores condições de compra e pagamento dos mesmos, através de desconto em folha de pagamento.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados de 04/01/2016 a 03/01/2021 .

DATA: 04/01/2016

CONVÊNIO N° 002/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: E. DE OLIVEIRA ÓTICA-ME (ÓTICADO BRASIL)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1066/2015

OBJETO: O objeto do presente CONVÊNIO é o fornecimento pelo CONTRATADO, de produtos ópticos, cine e foto aos funcionários do CONTRATANTE, proporcionando-lhes melhores condições de compra e pagamento dos mesmos, através de desconto em folha de pagamento.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados de 04/01/2016 a 03/01/2021 .

DATA: 05/01/2016

TERMO ADITIVO-I**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAVITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0837/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 112/2015 por mais 20 (vinte) dias, sendo alegado pela CONTRATADA insuficiente o prazo concedido anteriormente.

PRAZO: 20/12/2015 a 08/01/2016 .

DATA: 21/12/2015

**FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**

ATO N° 4094/2015 – PR

EMENTA: Repreende o professor Silvio Euzébio dos Santos .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o relatório da equipe técnico administrativa do Colégio João XXIII, no qual relata as falhas apresentas pelo prof. Silvio Euzébio dos Santos, matr. 2690, no desenvolvimento das atribuições previstas no Regimento Escolar único da Rede Municipal de Ensino, para o emprego que ocupa;

Considerando que o professor em questão vem deixando de cumprir frequentemente a carga horária estipulada em contrato de trabalho;

Considerando que as faltas registradas na frequência do servidor, vem acarretando atraso no desenvolvimento das atividades pedagógicas a serem implementadas neste exercício, junto aos discentes do Colégio João XXIII.

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender o servidor SILVIO EUZÉBIO DOS SANTOS, matr. 2690 , por deixar de cumprir o estabelecido no Artigo 59, em especial nos Incisos I,II, V,VI e de acordo com o previsto nos artigos 64 e 71 Inciso II do Regulamento de Pessoal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO Nº 4095/2015 – PR

EMENTA: Repreende o servidor Renan Nogueira Cerqueira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as constantes reclamações da direção do Colégio Getúlio Vargas quanto às faltas do servidor acima;

Considerando que o servidor em questão é costumaz em faltar ao trabalho;

Considerando que o servidor em tela, não apresentou justificativas a serem consideradas pelos gestores desta Fundação quanto a ocorrência das constantes faltas registradas na 1ª quinzena do mês de novembro

Considerando que o servidor é reincidente na falta de assiduidade.

Considerando que o servidor ao deixar de cumprir sua jornada de trabalho para o qual foi contratado, acarreta transtornos no gerenciamento das atividades de vigilância e portaria do Colégio Getúlio Vargas.

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender o servidor RENAN NOGUEIRA CERQUEIRA, matr. 4272-2, ocupante do emprego de vigia , por não cumprir o estabelecido no Artigo 59, Incisos I , II e VI, e de acordo com o estabelecido no Título VIII, capítulo I Artigo 64 do Regulamento de Pessoal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO Nº 4097/2015 – PR

EMENTA: Suspende o servidor Renan Nogueira Cerqueira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a notificação constantes do memorando 137/

2015 do Colégio Getúlio Vargas ;

Considerando que o servidor em questão é infrequente;

Considerando que o servidor deixou de cumprir novamente a jornada de trabalho, atribuída ao emprego que ocupa, acarretando transtornos no gerenciamento diário das atividades de portaria e vigilância do Colégio Getúlio Vargas;

Considerando que o servidor foi repreendido anteriormente, pelas faltas ao serviço;

Considerando que o servidor é reincidente no não cumprimento da escala de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender por 04 (quatro), dias a partir de 14/12/2015 o servidor RENAN NOGUEIRA CERQUEIRA, matr. 4272-2, ocupante do emprego de vigia , por não cumprir o estabelecido no Artigo 59, Incisos I, II, V e VI, e de acordo com o estabelecido no Título VIII, capítulo I Artigo 65 do Regulamento de Pessoal da FEVRE,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4098 /2015– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para Preparação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para preenchimento de vagas do Programa Esportivo – Educacional – Segundo Tempo, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Júlio César de Oliveira Cyrne
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Rogério Malavazzi Victória
Membro (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)
- Hygor Dias de Carvalho
Membro (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**PORTARIA N.º 26/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH) , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “B” DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

RESOLVE:

Art.1º) Nomear nova Comissão do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar- HSJB, conforme definido na Portaria nº 2395 de 11 de outubro de 2011, tendo como objetivos:

Compete aos Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar:

I - garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação;

II - promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação;

III - monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação;

IV - propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - propor e acompanhar a adoção de Protocolos clínicos;

VI - acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

XI -monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;

XII - agilizar a realização de exames necessários;

XIII - definir critérios de internação e alta; e

XIV - responder às demandas do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Estadual da Rede de Atenção às Urgências

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Márcia Figueira Canavez
Coordenadora de Ensino e Pesquisa

- Maiúza Cunha de Araújo Stocco
Coordenadora do PSA

- Dr. Valério Carrareto
Coordenador da UTI adulto

- Dr. Alex Monteiro Paixão
Diretor Médico

- Marina Rocha da Costa Sá
Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação

- Rosa Maria Lages Dias
Representante da Direção

- Maria Josefina dos S. Kruschews
Assessora Técnica do RH

- Glauciléia Rodrigues de Souza
Gerente da enfermagem

- Maria Angélica Onofre do Nascimento
Coordenadora do Serviços Gerais

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revoga-se a Portaria n.º 16/2015 de 16 de outubro de 2015.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2015 .

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
DIRETOR GERAL DO SAH

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n.º 2.366/88 e Decreto n.º 4.493 e de conformidade com o art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 c/c o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Obra n.º 0045/2015-FURBAN/VR, em referência ao Convite 0019/2013 do Processo n.º 113/2013, cujo objeto e a execução da obra de contenção em solo cimento na Rua Valverde, n.ºs 130, 140, 125 e 120, no Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, esta impondo a empresa J. Jami Construtora Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.483.425/0001-88, com sede na Avenida Paulo de Frontim, n.º 349, sala 110, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, a pena de SUSPENSÃO temporária de participação em licitações e contratações com a Administração pelo prazo de 01(um) ano, a contar de 22/12/2015.

Marco Antônio Faria Marques
Direito Geral/FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2016-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda - ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção em muro misto de alvenaria de blocos de concreto armado e proteção de talude, na Alameda 1, (próximo a Rua Visconde do Rio Branco), Núcleo de Posse Coroados, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 30.200,02(trinta mil, duzentos reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000354, de 28 de dezembro de 2015.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0497/2015-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0002/2016-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda - ME.

OBJETO: Execução de contenção em muro misto de alvenaria de blocos de concreto armado na Rua Geraldo Honório Barbosa em frente a entrada das Alamedas, nº 15 e nº 16, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 18.967,03(dezooito mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000352, de 28 de dezembro de 2015.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0465/2015-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

EPD - Empresa de Processamento de Dados

ATO N° 001/2016

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

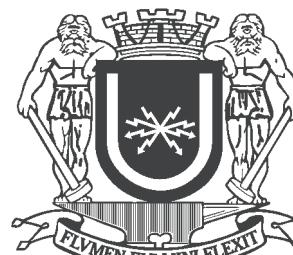
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 07 de janeiro de 2016, **Gilberto Viana Ferreira**, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, enquanto perdurar o impedimento do titular Paulo Cesar Lopes Netto, por motivo de férias, período de 30 dias.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2016.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

ATO N° 9.017

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, **Ademir do Amaral Martins**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.510/15.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N° 9.017)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Ademir do Amaral Martins**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Ademir do Amaral Martins
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO N° 9023

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para fazer face às despesas com o **Programa de Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
5.00.01.031.0001.2.223	3.3.9.0.39.00	500.005	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Equipamentos e Material Permanente**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
5.00.01.031. 0001.2.224	4.4.9.0.52.00	500.140	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 04 de dezembro de 2015.

Ver.PAULO CESAR LIMA CONRADO
Presidente

ATO N° 9031

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
5.00.01.031.0001.2.224	3.1.9.0.11.00	500.030	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Equipamentos e Material Permanente**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
5.00.01.031. 0001.2.224	4.4.9.0.52.00	500.140	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 16 de dezembro de 2015.

Ver. PAULO CESAR LIMA CONRADO
Presidente

ATO Nº 9.035

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Presidência, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do corrente ano, o pagamento de Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, nos percentuais abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1754	Alexandre Clayton do Nascimento	Assessor. Político Parlamentar III	48,64%
1883	Alexsandro Silva	Assessor Político Parlamentar III	48,64%
1908	Antonio Francisco Moraes	Assessor. Político Parlamentar III	48,64%
1917	Celione da Cruz	Assessor. Político Parlamentar III	48,64%

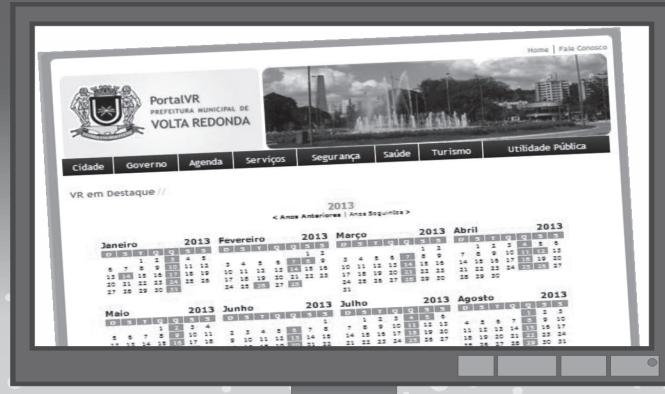
1874	Delson Ferreira da Silva	Assessor. Político Parlamentar III	48,64%
1841	Emmanuel Novaes Filho	Assessor. Político Parlamentar III	48,64%
1483	José Apolinário de Souza	Assessor Político Parlamentar III	48,64%
1597	Kioma de Oliveira	Assessor Político Parlamentar III	48,64%
1628	Magdo Soares Porto	Assessor Político Parlamentar II	32,00%
1590	Maria da Aparecida Ferreira Frossard	Assessor Político Parlamentar III	48,64%
1750	Mariza Fátima de Sá e Carvalho	Assessor Político Parlamentar III	48,64%
1853	Pedro Paulo de Andrade Marins	Assessor Político Parlamentar III	48,64%
1849	Reginaldo do Carmo Rosa	Assessor Político Parlamentar III	48,64%

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com